LEI MUNICIPAL Nº 2675 DE 28 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: INCLUI O "DIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA O TAXISTA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, o "Dia de Combate à Violência contra o Taxista".

Art. 2.º O Dia de Combate à Violência contra o Taxista deverá ser comemorada no dia 25 de julho, vez que em tal data já se comemora o dia do Motorista.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 020/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves